



AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE VALE D'ESTE, BARCELOS

Sede - Escola Básica e Secundária de Vale D' Este, Viatodos, Barcelos - 343687

Rua das Fontainhas, 175 4775-263 Viatodos Telef. 252 960 200 Fax 252 960 209 Contr. 600 077 926



## **ELEIÇÃO DO CONSELHO GERAL**

**29 de maio de 2025**

*A fim de dar cumprimento ao estipulado nos artigos 14º e 15º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, articulados com o artigo 30º do Regulamento Interno desta Unidade Organizacional, destina-se o presente documento a regulamentar o processo relativo à constituição do **CONSELHO GERAL** do Agrupamento de Escolas de Vale d' Este, Barcelos, para o próximo quadriénio.*

## **CONSELHO GERAL**

A administração e gestão dos agrupamentos de escolas é assegurada por órgãos próprios, aos quais cabe cumprir e fazer cumprir os princípios gerais, princípios orientadores e objetivos, preceituados no Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho.

O conselho geral é o órgão de direção estratégica responsável pela definição das linhas orientadoras da atividade da escola, assegurando a participação e representação da comunidade educativa, nos termos e para os efeitos do n.º 4 do artigo 48.º da Lei de Bases do Sistema Educativo.

O conselho geral tem a seguinte composição:

- a) 7 representantes do pessoal docente;
- b) 2 representantes do pessoal não docente;
- c) 4 representantes dos pais e encarregados de educação;
- d) 3 representantes do município;
- e) 2 representantes da comunidade local;
- f) 1 representante dos alunos.

O diretor participa nas reuniões do conselho geral sem direito a voto.

O conselho geral assume todas as competências previstas no artigo 13.º dos diplomas acima referidos.

## **COMPOSIÇÃO DOS REPRESENTANTES**

Para a composição deste órgão, contar-se-á com:

- Eleição do **representante dos alunos**, na qual deverão **exercer o seu direito de voto** todos os **alunos** dos 2.º e 3.º Ciclos e Ensino Secundário.
- Eleição dos **representantes dos docentes**, na qual deverão **exercer o seu direito de voto** todos os **professores** em exercício efetivo de funções no Agrupamento;
- Eleição **dos representantes do pessoal não docente**, na qual deverão **exercer o seu direito de voto** todos os elementos **não docentes** em exercício efetivo de funções no Agrupamento.
- **Os representantes dos pais e encarregados de educação** são eleitos em assembleia geral de pais e encarregados de educação do agrupamento, sob proposta das respetivas organizações representativas;
- **Os representantes do município** são designados pela Câmara Municipal de Barcelos;
- **Os representantes da comunidade local** são cooptados pelos restantes membros do Conselho Geral.

## **CONVOCATÓRIAS**

### **Convocatória n.º 15/25 - CG**

Em conformidade com o disposto no n.º 6, do artigo 30.º, do Regulamento Interno, convoco todo o **peçoal docente** do Agrupamento de Escolas de Vale d' Este, Barcelos, para a eleição dos seus representantes ao **Conselho Geral** a realizar no dia **29 de maio de 2025, 5.ª feira**.

*Agrupamento de Escolas de Vale D' Este, Barcelos, 2025.04.23*

*O Presidente do Conselho Geral*

*Miguel Paulo Bacelar Fonseca*

### **Convocatória n.º 16/25 - CG**

Em conformidade com o disposto no n.º 6, do artigo 30.º, do Regulamento Interno, convoco todo o **peçoal não docente** do Agrupamento de Escolas de Vale D' Este, Barcelos, para a eleição dos seus representantes ao **Conselho Geral** a realizar no dia **29 de maio de 2025, 5.ª feira**.

*Agrupamento de Escolas de Vale d' Este, Barcelos, 2025.04.23*

*O Presidente do Conselho Geral*

*Miguel Paulo Bacelar Fonseca*

**Convocatória n.º 17/25 - CG**

Em conformidade com o disposto no n.º 6, do artigo 30.º, do Regulamento Interno, convoco todos os **alunos dos 2.º e 3.º Ciclos e Ensino Secundário** do Agrupamento de Escolas de Vale d' Este, Barcelos, para a eleição do seu representante ao **Conselho Geral** a realizar no dia **29 de maio de 2025, 5.ª feira**.

*Agrupamento de Escolas de Vale D' Este, Barcelos, 2025.04.23*

*O Presidente do Conselho Geral*

*Miguel Paulo Bacelar Fonseca*

**Convocatória n.º 18/25 - CG**

Em conformidade com o disposto no n.º 7, do artigo 30.º, do Regulamento Interno, convoco todo o **pessoal docente** do Agrupamento de Escolas de Vale d' Este, Barcelos, para a eleição da mesa (um presidente e dois secretários), que presidirá à assembleia eleitoral, a realizar no dia **15 de maio de 2025, das 9.30 às 17.30 horas**, relativa à eleição do Conselho Geral.

*Agrupamento de Escolas de Vale D' Este, Barcelos, 2025.04.23*

*O Presidente do Conselho Geral*

*Miguel Paulo Bacelar Fonseca*

**Convocatória n.º 19/25 - CG**

Em conformidade com o disposto no n.º 7, do artigo 30.º, do Regulamento Interno, convoco todo o **peçoal não docente** do Agrupamento de Escolas de Vale d' Este, Barcelos, para a eleição da mesa (um presidente e dois secretários), que presidirá à assembleia eleitoral, a realizar dia **15 de maio de 2025, das 9.30 às 17.30 horas**, relativa à eleição do Conselho Geral.

*Agrupamento de Escolas de Vale d' Este, Barcelos, 2025.04.23*

*O Presidente do Conselho Geral*

*Miguel Paulo Bacelar Fonseca*

**Convocatória n.º 20/25 - CG**

Em conformidade com o disposto no n.º 7, do artigo 30.º, do Regulamento Interno, convoco todos os **alunos dos 2.º e 3.º Ciclos e Ensino Secundário** do Agrupamento de Escolas de Vale d' Este, Barcelos, para a eleição da mesa (um presidente e dois secretários), que presidirá à assembleia eleitoral, a realizar no dia **15 de maio de 2025, das 9.30 às 17.30 horas**, relativa à eleição do Conselho Geral.

*Agrupamento de Escolas de Vale d' Este, Barcelos, 2025.04.23*

*O Presidente do Conselho Geral*

*Miguel Paulo Bacelar Fonseca*

## **OFÍCIOS**

Exmo. Senhor  
Presidente da Direção da Associação de  
Pais e Encarregados de Educação da EBS de Vale d' Este, Viatodos, Barcelos  
Nossa Refª. 064 - 2025.04.22

### **ASSUNTO: PROPOSTA DOS REPRESENTANTES AO CONSELHO GERAL**

Aproximando-se o momento da nova composição do Conselho Geral, solicito a V. Exa., por especial favor, se digne proceder até ao próximo dia 7 de maio, em conformidade com o preceituado no n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, articulados com o disposto no n.º 12 do artigo 30.º do Regulamento Interno, à indicação de **dois** representantes dos Pais e Encarregados de Educação para serem eleitos em sede de Assembleia Geral de Pais/Encarregados de Educação do Agrupamento, para o Conselho Geral desta Organização Escolar, no dia 13 de maio, 5.ª feira, pelas 18.30 horas.

Com os melhores cumprimentos,

*O Presidente do Conselho Geral*  
*Miguel Paulo Bacelar Fonseca*

Exmo(a) Senhor(a)  
Presidente da Direção da Associação de  
Pais e Encarregados de Educação da EB/JI de Cambeses; EB/JI de Carreira e Fonte  
Coberta; JI de Chavão; EB de Negreiros; JI de Chorrente; EB/JI de Rio Covo Sta.  
Eulália e EB/JI de Viatodos e Minhotães.  
Nossa Refª. 071; 070; 069; 068; 067; 066 e 065 - 2025.04.22.

### **ASSUNTO: PROPOSTA PARA REPRESENTANTE DOS PAIS/ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO AO CONSELHO GERAL**

Em conformidade com o preceituado no n.º 2 do artigo 32.º do Regulamento Interno, os dois representantes em exercício neste Conselho Geral, encontram-se em final de mandato.

Assim, em conformidade com o preceituado no n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, articulados com o disposto no n.º 12 do artigo 30.º do Regulamento Interno, solicito a V. Exa. se digne proceder, até ao próximo dia 9 de maio à indicação de um elemento dessa Organização Representativa, tendo em vista a eleição de dois representantes dos Pais e Encarregados de Educação do 1.º Ciclo e do Pré-Escolar ao Conselho Geral a realizar no dia 22 de maio, 5.ª feira, pelas 18.30 horas.

Com os melhores cumprimentos,

*O Presidente do Conselho Geral*  
*Miguel Paulo Bacelar Fonseca*

Exmo. Senhor  
Presidente da Câmara Municipal de Barcelos  
Nossa Refª. 072 - 2025.04.22

**ASSUNTO: DESIGNAÇÃO DOS REPRESENTANTES DO MUNICÍPIO AO  
CONSELHO GERAL**

Designou V. Exa., em tempo, para pertencer ao Conselho Geral desta Unidade Organizacional, os seguintes representantes do Município:

- Mariana Teixeira Batista de Carvalho - Câmara Municipal de Barcelos.
- David Alberto Lemos de Sousa - Presidente da União de Freguesias de Viatodos, Grimancelos, Minhotães e Monte Fralães.
- Rui Manuel Dias Faria - Presidente da União de Freguesias Carreira e Fonte Coberta.

Aproximando-se o momento da nova composição do Conselho Geral desta Unidade Organizacional, solicito a V. Exa., por especial favor, se digne informar-me, o mais brevemente possível, em conformidade com o preceituado no n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, se existe, ou não, alguma alteração relativa a estes elementos.

Com os melhores cumprimentos,

*O Presidente do Conselho Geral  
Miguel Paulo Bacelar Fonseca*

**CONVOCATÓRIA N.º 21/2025 - CG**

**ASSUNTO: ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DOS PAIS E ENCARREGADOS DE  
EDUCAÇÃO AO CONSELHO GERAL**

Em conformidade com o preceituado no n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, articulados com o disposto no n.º 12 do artigo 30.º do Regulamento Interno, solicito a V. Exa. se digne comparecer, na Assembleia Geral de Pais e Encarregados de Educação do Agrupamento, no dia 22 de maio de 2025, 5.ª feira, pelas 18.30 horas, nas instalações da Escola-Sede do Agrupamento para proceder à eleição dos quatro elementos representantes dos Pais e Encarregados de Educação do Agrupamento a ter assento no Conselho Geral desta Organização Escolar.

Os cadernos eleitorais estarão disponíveis para consulta na sede do agrupamento entre os dias 14 e 16 de maio de 2025. As eventuais reclamações deverão ser efetuadas nos serviços administrativos da sede do agrupamento.

Esta eleição é um momento decisivo para garantir uma representação ativa e eficaz na vida do agrupamento, pelo que, agradeço desde já a sua presença e participação.

Agrupamento de Escolas de Vale d' Este, Barcelos, 2025.04.23

*O Presidente do Conselho Geral*

*Miguel Paulo Bacelar Fonseca*

## **Normas práticas**

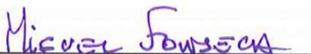
As normas práticas que regulamentam o ato eleitoral são as seguintes:

1. As eleições dos membros do **Conselho Geral**, representante dos alunos, do pessoal docente e do pessoal não docente, são realizadas, separadamente, em conformidade com o disposto nos artigos 14.º e 15.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, **no dia 29 de maio**, na sala dos alunos, professores e biblioteca, respetivamente.
2. As **listas dos representantes dos docentes** candidatas ao Conselho Geral deverão conter, obrigatoriamente, **sete** candidatos efetivos e o mesmo número de candidatos suplentes, sendo, pelo menos, **um** de cada nível de ensino. Não podem integrar estas listas os membros da Direção, os Coordenadores de escolas ou estabelecimentos do Pré-Escolar bem como os docentes que assegurem funções de assessoria da Direção.
3. As **listas dos representantes do pessoal não docente** candidatas ao Conselho Geral deverão conter, obrigatoriamente, **dois** candidatos efetivos e o mesmo número de candidatos suplentes, sendo, pelo menos, **um** da escola sede.
4. As **listas do representante dos alunos** candidato ao Conselho Geral deverão conter, obrigatoriamente, **um** candidato efetivo e um candidato suplente, com idade igual ou superior a 16 anos.
5. As listas propostas à eleição deverão ser subscritas por um número mínimo de 10 elementos docentes, 5 elementos não docentes ou 4 elementos discentes, em conformidade com o respetivo corpo eleitoral. As mesmas deverão ser rubricadas pelos respetivos candidatos, manifestando, assim, a sua concordância. Cada uma das listas poderá apresentar um delegado ao ato eleitoral.

6. As listas dos diferentes corpos eleitorais deverão dar entrada na secretaria da escola sede para ser entregues ao Presidente do Conselho Geral, em exercício, até às 17.00 horas do dia 23 de maio, 6.ª feira. No ato da receção serão rubricadas e identificadas alfabeticamente por ordem de entrada;
7. As listas serão afixadas em local próprio, bem visível e acessível a todos os eleitores, a partir das 9.30 horas de 26 de maio;
8. O ato eleitoral será realizado por sufrágio secreto e presencial. Terá a duração de oito horas para os três corpos eleitores. Abrirá às 9.30 e encerrará às 17.30 horas, a menos que antes tenham exercido o seu direito de voto todos os eleitores.
9. São eleitores, em cada um dos setores, todos os elementos em exercício efetivo de funções no Agrupamento. Os respetivos cadernos eleitorais estarão disponíveis para verificação, na sede do agrupamento, entre os dias 5 e 9 de maio;
10. A conversão dos votos em mandatos far-se-á de acordo com o método de representação proporcional da média mais alta de Hondt;
11. Os resultados serão afixados até às 12.00 horas do 1.º dia útil seguinte ao ato eleitoral;
12. Os impressos para as listas, boletim de voto e ata resumo do ato eleitoral serão levantados junto da assistente da direção.

*Agrupamento de Escolas de Vale d' Este, Barcelos, 2025.04.23*

**O Presidente do Conselho Geral**



**Miguel Paulo Bacelar Fonseca**